



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 17ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 34ª Legislatura, realizada pela Comissão de Legislação e Justiça, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, pela Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais, em 18 de maio de 2017, quinta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Às treze horas e quarenta minutos do dia dezoito de maio de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões, reúnem-se a Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a Comissão de Obras e Serviços Públicos com a presença com a presença do Presidente da Câmara, Vereador Mário Carvalho Delgado Júnior, dos Vereadores Aristides dos Reis de Magalhães, Donizete Martins de Aguiar, Fábio Pereira Vieira, Geraldo Fonseca Neto, João Batista de Moura Júnior, Jerônimo Sebastião de Oliveira, José Jayme Carvalho da Cunha, Marcelo Rodrigues de Freitas e Rogério Ferreira dos Santos. Presente na reunião a Assessora Parlamentar. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Fianças, Orçamento e Tomada de Contas, é feita a leitura da décima sexta ata da Reunião de Comissões, que após correção apontada é declarada aprovada. Passa-se à leitura do Projeto em pauta: **Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, Ordinária nº 13/2017**, que *“Altera a Lei Ordinária nº 1.328/2006, no que tange à taxa de manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.”* Iniciada a análise da pauta, **anunciada a matéria, PLO nº 13/2017**, a assessora parlamentar esclarece o conteúdo do projeto, informa que apesar da Lei Municipal ser Ordinária, ela possui recepção como Lei Complementar, conforme disposto na Lei Orgânica anterior e na atual (inciso II do art. 101 da LOM), já que a Lei Municipal nº 1.328/06 dispõe sobre o Código Tributário Municipal, portanto sua alteração só é possível por meio de projeto de lei complementar. Informa que conforme LOM, art. 104, será necessária a convocação de pelo menos uma audiência pública para discussão do tema com a sociedade. Por outro lado, na análise do conteúdo que se pretende alterar, a assessora informa que possui dúvida se a alteração pretendida é no Anexo I (ISSQN), conforme disposto no projeto, ou no Anexo IX (taxa de serviços diversos), conforme alteração já ocorrida anteriormente por meio da Lei Municipal Complementar nº 12/2010. Esta dúvida tem como fundamento o confronto entre a narrativa do Ofício de encaminhamento do projeto e seu conteúdo. O Vereador Marcelo questiona se foi encaminhado junto com o projeto estudos de custos para a aplicação da majoração do tributo que se pretende, ao que foi respondido que não, conforme observa-se do processo legislativo. Portanto verifica-se a necessidade de encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, para verificação dos questionamentos antes do prosseguimento do projeto analisado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e vinte minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelos presentes e publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -